



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

17.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- ✔ [A CELEBRAÇÃO DE UMA LUTA – O Popular](#)
- ✔ [ASSOMBRAÇÕES – O Popular](#)
- ✔ [APOIO AO RS NÃO DEVERIA SER PARTIDARIZADO – Folha de São Paulo](#)
- ✔ [RUI COSTA EXPANDE PODER COM TROCA NA PETROBRAS E AÇÃO NO RS – Folha de São Paulo](#)
- ✔ [UMA POLÍTICA PARA UMA EDUCAÇÃO COM EQUIDADE – Folha de São Paulo](#)
- ✔ [EM AMBIENTE SEM REGULAÇÃO, PLANOS DE SAÚDE DESCARTAM CLIENTES – Folha de São Paulo](#)
- ✔ [STF TEM 3 VOTOS A 1 PARA BANIR A PRÁTICA DE ASSÉDIO JUDICIAL A JORNALISTAS – Folha de São Paulo](#)
- ✔ [O NEOLIBERALISMO NÃO DESPERDIÇARÁ A TRAGÉDIA GAÚCHA – Folha de São Paulo](#)
- ✔ [ABRIGOS EXCLUSIVOS PARA MULHERES E CRIANÇAS SÃO FUNDAMENTAIS – Folha de São Paulo](#)
- ✔ [TRF1 GARANTE DIREITO DE CANDIDATA VÍTIMA DE PRECONCEITO NAS FORÇAS ARMADAS – O Hoje](#)
- ✔ [ANÁLISE: LULA JÁ POLITIZOU SOCORRO AOS GAÚCHOS – Correio Braziliense](#)
- ✔ [MEDIDAS DE CONTENÇÃO PODERIAM TER ABRANDADO ENCHENTES NO RS – Correio Braziliense](#)
- ✔ [VISÃO DO CORREIO: MEDIDAS SIMPLES PARA SALVAR O CORAÇÃO – Correio Braziliense](#)
- ✔ [ALEXANDRE DE MORAES AFIRMA QUE JULGAMENTO DE SERGIO MORO DEVE SER CONCLUÍDO NA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA – Valor Econômico](#)
- ✔ [TST AUTORIZA O USO DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA ANÁLISE DE DIREITO A HORAS EXTRAS – Valor Econômico](#)
- ✔ [MULTINACIONAL CONSEGUE AFASTAR NA JUSTIÇA NOVAS REGRAS DE PREÇO DE TRANSFERÊNCIA – Valor Econômico](#)
- ✔ [FAZENDA ABRE NEGOCIAÇÃO PARA ENCERRAR DISPUTAS SOBRE INCENTIVOS FISCAIS – Valor Econômico](#)
- ✔ [IPI, ZONA FRANCA E REFORMA TRIBUTÁRIA – Valor Econômico](#)
- ✔ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 17.05.2024 – PÁG. 03

A celebração de uma luta

Glaustin da Fokus

O mês das Mães é uma época que celebra e reconhece o amor incondicional e a dedicação que transcende todas as barreiras. É um momento para homenagens e refletir sobre as batalhas diárias que elas enfrentam. Diante disso, quero jogar luz sobre as mães atípicas, que precisam receber a saudação que lhes é devida. Para aqueles que podem não estar familiarizados com o termo, "mãe atípica" é aquela que lida com a criação de uma pessoa com deficiência. Sei que não estou no meu lugar de fala mas, como deputado federal, quero dar voz a esse grupo que é silenciado na sociedade.



Estatísticas de 2010, divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), evidenciam que o Brasil tem cerca de 4 milhões de crianças deficientes com idades entre 0 e 14 anos, mostrando que no país há um grande número de mães atípicas batalhando para garantir um futuro digno aos filhos. Além disso, de acordo com dados de 2012, publicados pelo Instituto Baresi, cerca de 78% dos pais abandonaram as mães de crianças com deficiência antes que os filhos completassem cinco anos de idade.

Essa informação é alarmante e nos incomoda a buscar entender o que as mães atípicas passam quando falamos sobre o abandono paterno. Além de articular pelas mães atípicas em pautas que são benéficas a elas, tenho dialogado com esse grupo para que possamos apresentar projetos de leis. O PL 1225/2024 é resultado das reuniões que tivemos.

Esta proposta altera a lei de previdência social e busca garantir às mães atípicas a condição de segurada facultativa, ou seja, com a aprovação e sanção desse projeto, elas passariam a contribuir com uma porcentagem menor e manteriam todos os direitos previdenciários. Esse projeto aguarda o parecer do relator na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD).

Nas inúmeras conversas que tive, ficou evidente a dificuldade dessas mães em cuidar de suas crianças deficientes. Sem um amparo eficaz do estado, vem a insegurança em relação ao futuro dos filhos. A preocupação passa por indagações como por exemplo: "como meus filhos vão viver quando eu não estiver mais aqui?".

Para aliviar essa aflição, apresentamos o PL 1466/2022, que cria um programa de moradia assistida, em que pessoas autistas terão o suporte para serem incluídas social e profissionalmente. Essa proposta também aguarda o parecer do relator na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD). É muito claro que, nesta época, em especial, nós precisamos enxergar todas. Como representante das mães atípicas no Congresso Nacional, me sinto no dever de dar voz a elas. Escrevo esse artigo com esse objetivo: evidenciar essas mulheres que, por inúmeras vezes, são caladas na sociedade.

Se o que queremos é um mundo mais justo, precisamos começar a olhar para grupos negligenciados e ouvir as suas demandas. Isso faz parte da verdadeira democracia que, com a participação de todos, se fortalece cada vez mais.

JORNAL – O POPULAR – 17.05.2024 – PÁG. 08

Assombrações

Eliane Cantanhêde

Os fantasmas dos dois primeiros governos de Lula e Dilma Rousseff assombram o terceiro mandato do petista, assustando especialistas, afastando investidores e criando incertezas, quando Lula poderia capitalizar a atuação rápida e efetiva no enfrentamento da tragédia no Rio Grande do Sul. A demissão de Jean Paulo Prates da presidência da Petrobras desagradou ao mercado e a ambientalistas e peca por falta de senso de oportunidade. Bem no meio da crise gaúcha, que livrou Lula de falar besteiras sobre política externa.



Tudo indica que a intenção de Lula é assumir o controle da maior, mais rica e mais simbólica companhia brasileira - e também a que mais fantasmas, ou cicatrizes, deixou no PT e nele próprio. As perdas financeiras da Petrobras, nos primeiros governos petistas, não foram "só" por causa da roubalheira de partidos embolados com executivos, mas pela contenção política, populista, dos preços.

E agora? O que Lula pretende ao novamente mandar e desmandar na política de preços da Petrobras, na distribuição de dividendos extraordinários, na composição do conselho administrativo e nas próprias prioridades, inclusive de investimentos? Cobrar "o compromisso social" da empresa? E o risco de os partidos aliados e o próprio PT considerarem as portei ras abertas?

Prates saiu avisando: "Deixamos a política de preços que o presidente pediu". Qual seja, o fim da paridade internacional, prática adotada por petroleiras mundo afora. E também foi a pedido de Lula que ele suspendeu, e depois foi obrigado a rever a suspensão da distribuição de dividendos extraordinários, igualmente adotada mundo afora para despertar o apetite de investidores. Detalhe: o maior beneficiário é a União.

Só neste ano, a Petrobras perdeu R\$ 55 bilhões em valor de mercado, em março, após o represamento dos dividendos; recuperou com folga com a liberação de metade do valor e a previsão de liberar a outra metade até dezembro; e voltou a perder R\$ 34 bilhões agora, com a confirmação da demissão de Prates. Uma montanha russa, com fantasmas do passado assombrando o futuro.

A Refinaria Abreu e Lima e a empresa Sete Brasil, de construção de navios-sonda para o Pré-Sal, morreram

muito antes de atingir suas metas, mas continuam insepultas, com prejuízos monumentais. Cada uma com seu fantasma de estimação na Lava Jato. O da Abreu e Lima é a Venezuela de Hugo Chávez. O da Sete Brasil, os fundos de pensão de estatais. É tudo isso que Lula quer reencarnar, aquecendo a memória da sociedade. Sai Prates, entra a ex-diretora da Agência Nacional do Petróleo (ANP) Magda Chambriard, que tem duas alternativas: ou enfrentar tecnicamente os embates políticos no governo ou... fazer tudo que seu mestre mandar.

Os grandes vitoriosos na queda de Prates são os ministros de Minas e Energia, Alexandre Silveira (PSD), e da Casa Civil, Rui Costa (PT). Mas quem de fato tomou a decisão foi Lula. Para fazer o que com a Petrobras? Vamos ver...

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.05.2024 – PÁG. A2

Apoio ao RS não deveria ser partidarizado

Lula erra ao nomear potencial candidato do PT a governador para chefiar pasta destinada a coordenar socorro ao estado



O governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) contaminou a tarefa de lidar com a tragédia climática do Rio Grande do Sul, já complexa ao extremo, com um lance de oportunismo político rasteiro. Transferiu-se o ministro da Comunicação Social, Paulo Pimenta, deputado federal licenciado pelo PT gaúcho, para o comando da recém-criada secretaria extraordinária do Executivo federal de apoio à reconstrução do estado.

Mais do que escudeiro da comunicação e da propaganda de Lula, Pimenta é tido como candidato ao governo estadual. Sua nomeação causou, previsivelmente, mal-estar político geral —com razão ou não, seus atos estarão sob suspeita de partidarismo. O diálogo com prefeitos e outras autoridades gaúchas será entrecortado pelo ruído da disputa eleitoral neste ano, com ecos para 2026. Em uma emergência, qualquer dificuldade adicional é grave. Não ajuda, ademais, que Lula tenha promovido um ato político em São Leopoldo (RS) e dito em discurso que ainda pretende disputar "umas dez eleições".

A missão de socorrer o Rio Grande do Sul apenas começou, e medidas relevantes já foram tomadas em âmbito federal. Providenciaram-se dinheiro e servidores para auxílios e obras de emergência; benefícios sociais foram antecipados; parte da dívida do estado com a União será perdoada; haverá ajuda para quem teve a casa danificada ou destruída.

Muito mais será necessário, e os planos devem levar em conta critérios ambientais, econômicos e sociais. Nesse sentido, pode-se defender coordenação federal que comece por administrar a ajuda e dialogar com os demais âmbitos de governo, entre outros interlocutores. As aplicações federais diretas na emergência gaúcha

já se aproximam de R\$ 20 bilhões em até três anos, excluídos os eventuais subsídios de crédito, a serem despendidos em até dez anos.

Trata-se sem dúvida de uma cifra relevante, dado que a receita total do governo do estado ronda os R\$ 80 bilhões ao ano. O trabalho não se esgota aí, entretanto. Para dizer a que veio, a nova pasta do primeiro escalão brasileiro deveria projetar projetos de reconstrução —vale dizer, diretrizes e normas que deem conta de recuperar o Rio Grande do Sul em bases que mitiguem riscos de desastres naturais e que repensem partes da economia e do território.

Em termos ambientais, socioeconômicos e financeiros, é projeto gigantesco, que exige estratégia e quadros de alta reputação técnica e administrativa. Pode-se discutir a melhor forma de coordenar todos os esforços e recursos. O que não se pode é transformar uma crise real numa disputa partidária.

Rui Costa expande poder com troca na Petrobras e ação no RS

Aumento de influência do chefe da Casa Civil virou marca no segundo ano de Lula

Bruno Boghossian

Poucos integrantes do governo Lula acumularam tanta antipatia de colegas no primeiro ano de mandato como Rui Costa. O chefe da Casa Civil era descrito por parlamentares e ministros como um político centralizador, ambicioso e ríspido. Os adjetivos talvez permaneçam lá, mas a marca agora é outra. A consolidação do poder de Costa é um dos fenômenos deste segundo ano de governo. O ministro não só assumiu a confiança plena do presidente como expandiu sua influência.

A mudança no comando da Petrobras é o exemplo mais recente. Lula demitiu um presidente que exibiu certa rebeldia em relação aos planos da Casa Civil para instalar na estatal uma gestora disposta a fazer uma dobradinha com Costa. O ministro vai participar da escolha dos novos diretores da empresa e apitará com mais frequência na carteira de investimentos da Petrobras. Fernando Haddad, tradicionalmente considerado um protegido de Lula, não foi ouvido na troca.

As ações de socorro ao Rio Grande do Sul reforçaram o aval do presidente a uma concentração de decisões no gabinete de Costa. Lula reclamou de ministros que anunciaram medidas para o estado sem consultar a Casa Civil. Paulo Pimenta ganhou um ministério extraordinário, mas a palavra final das ações do governo sairá de outro gabinete.

O chefe da Casa Civil ainda ampliou o alcance de sua atuação política ao se tornar o interlocutor único do presidente da Câmara, Arthur Lira, que rompeu com o ministro da articulação política, Alexandre Padilha.



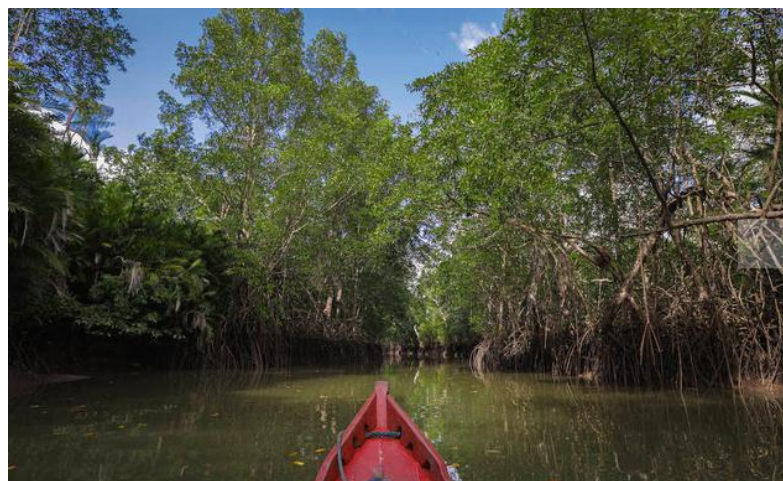
Costa ainda se aproximou do antigo adversário Elmar Nascimento, um dos preferidos de Lira para sua sucessão no comando da Casa.

A transferência dessa autoridade é uma escolha clara do presidente. "Tudo que vai para mim passa pelo Rui primeiro", anunciou, ainda no ano passado. Costa, aliás, é um dos nomes citados para uma futura sucessão de Lula. O petista, porém, voltou a interditar essa discussão nesta semana ao dizer que ainda pretende "disputar umas dez eleições".

Uma política para uma educação com equidade

Programa focará em ações para superar desigualdades etnicorraciais na educação

Priscilla Bacalhau



Se você cresceu no Brasil, com certeza aprendeu na escola que a Lei Áurea foi assinada em 13 de maio de 1888, declarando extinta a escravidão no Brasil. Aprendeu também que ela não foi o primeiro marco legal: outras leis foram assinadas antes dela, como a do Ventre Livre e a dos Sexagenários. Com sorte, você se lembra da professora contar que o Brasil foi o último país independente nas Américas a abolir a escravidão.

Mas esse marco legal não foi suficiente para encerrar os séculos de exploração e suas consequências para os descendentes dos povos escravizados. E essa parte é bem mais complexa de ensinar do que fazer alunos memorizarem leis e fatos. Mitigar os efeitos da escravidão na nossa sociedade perpassa inevitavelmente pela educação. Garantir educação de qualidade a todas as crianças, independentemente de raça ou condição socioeconômica, é indispensável. Além disso, é preciso enfrentar o racismo, ainda diário e impregnado na sociedade.

As bases e diretrizes para incluir o ensino de história e cultura afro-brasileira estão determinadas por lei desde 2003. Mas sabemos muito pouco sobre sua implementação nas escolas, tampouco há uma coordenação nacional para apoiar os territórios. Isso pode mudar. No dia 14 de maio, foi anunciada a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). A data marca a celebração do dia seguinte à Abolição como o início da luta por equidade. A política irá destinar R\$ 1,5 bilhão até 2027 em ações educacionais para a superação das desigualdades etnicorraciais na educação e promover a política educacional para a população quilombola.

Segundo a portaria que a determina, a política está estruturada em sete eixos, que incluem formação de gestores e professores, material didático, protocolos de prevenção ao racismo em instituições de ensino e

reconhecimento e compartilhamento de boas práticas. Os entes federados que aderirem à PNEERQ poderão receber recursos para melhorar sua capacidade instalada em educação antirracista.

Um dos eixos da política, frequentemente negligenciado em ações do gênero, é o de diagnóstico e monitoramento. Nele estão previstas a realização de diagnóstico em nível nacional, já em andamento, e a criação de indicadores para monitorar o avanço da educação para as relações etnicorraciais nas escolas. Assim, espera-se que finalmente teremos informações precisas sobre o quanto a temática nas escolas está indo além de ensinar Lei Áurea e realizar um festival de consciência negra em novembro. Já passou da hora de irmos além disso, em todo o território nacional.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.05.2024 – PÁG. A3

Em ambiente sem regulação, planos de saúde descartam clientes

Omissão complacente da ANS é combustível para expulsão de idosos e doentes

Rafael Robba

Os planos de saúde coletivos, os quais não recebem a mesma proteção dos planos individuais e familiares, se tornaram a maioria dos contratos ativos no Brasil. Ao se aproveitarem de uma omissão regulatória, as operadoras costumam inserir nesses contratos uma cláusula que permite a elas expulsar o consumidor sem nenhuma justificativa, apenas avisando com alguns dias de antecedência.

Mas, quando nos referimos a planos coletivos, não estamos falando apenas daqueles contratados por grandes empresas, pois cerca de 12 milhões de beneficiários pertencem a planos coletivos que contemplam apenas um pequeno grupo familiar, chamados de PME (pequenas e médias empresas) —ou, muitas vezes, indivíduos sozinhos que ingressam nessa modalidade por adesão.



E são justamente esses consumidores que estão sendo mais afetados com essa prática condenável das operadoras. A situação se agrava ainda mais quando o beneficiário expulso pelo convênio é pessoa idosa ou está em tratamento médico. Neste caso, dificilmente esse beneficiário será aceito por outra operadora, e uma das poucas alternativas é buscar proteção no Judiciário.

A omissão complacente da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) é um combustível para que as operadoras não sintam o mínimo de vergonha em expulsar idosos e doentes de sua carteira. Aliás, a ANS parece se esquecer que sua finalidade institucional é promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país. Expulsar idosos e

doentes dos planos de saúde certamente não é uma prática de interesse público, tampouco contribui para o desenvolvimento das ações de saúde do nosso país.

Ora, para nada serve um plano de saúde que mantém em sua carteira apenas pessoas jovens e saudáveis e expulsa os idosos e doentes. Não podemos desconsiderar, ainda, o impacto negativo dessa prática para o sistema de saúde como um todo, pois não é possível desconsiderar que o SUS assumirá grande parte dos tratamentos em curso daqueles que perderam seu plano de saúde, como se o sistema público servisse como um resseguro das operadoras —as quais, somente em 2023, tiveram uma receita superior a R\$ 275 bilhões e que anualmente contam com generosos incentivos fiscais e isenções tributárias.

Importante ressaltar ainda que os contratos de planos de saúde se submetem ao Código de Defesa do Consumidor e devem observar, obviamente, os princípios constitucionais de proteção ao consumidor e ao idoso. E o código é claro ao repelir cláusulas contratuais que "estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade".

Portanto, não há na legislação uma interpretação possível que considere legal a rescisão imotivada de contratos de planos coletivos, ainda mais quando existirem beneficiários idosos ou em tratamento médico. Esse cenário apenas reforça a necessidade urgente de uma atuação efetiva da ANS para desestimular essa prática reprovável das empresas que operam planos de saúde no Brasil, de forma que a saúde suplementar possa efetivamente contribuir para a política de saúde do país.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.05.2024 – PÁG. A9

STF tem 3 votos a 1 para banir a prática de assédio judicial a jornalistas

Votaram a favor da tese os ministros Luís Roberto Barroso, Cristiano Zanin e André Mendonça

Ana Pompeu / José Marques

O STF (Supremo Tribunal Federal) tem 3 votos a 1 para banir o assédio judicial a jornalistas. Nesta quinta-feira (16), o julgamento do tema foi retomado com o voto do ministro Luís Roberto Barroso, presidente da corte. A ação foi proposta pela Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo). Barroso se posicionou contra a prática definida como o ajuizamento de diversas ações contra os mesmos acusados pelos mesmos fatos em foros diversos para constranger, dificultar ou encarecer a sua defesa.



Ele foi acompanhado pelos ministros Cristiano Zanin e André Mendonça. A análise será retomada na próxima quarta-feira (22). "Parece-me totalmente razoável que, uma vez caracterizado o assédio judicial, deve prevalecer como regra a do domicílio do réu, que é a regra geral do



CLIPPING

DATA

17.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

direito brasileiro", argumentou Barroso. Ele ainda entendeu legítimo o pedido de reunião das ações sobre o mesmo tema, como já acontece com a ação popular, a ação civil pública e a ação de improbidade administrativa.

No ano passado, quando a matéria começou a ser julgada, a ministra aposentada Rosa Weber, então presidente do tribunal, contrariou interpretação da Abraji e considerou inviável a centralização das ações e seu processamento no domicílio do jornalista ou do órgão de imprensa, por entender que as normas questionadas pela entidade são compatíveis com a Constituição. A ideia da associação é brechar episódios como o ocorrido em 2007 contra a jornalista Elvira Lobato, que foi repórter da Folha por 27 anos. Em 2007, ela fez uma reportagem sobre o patrimônio empresarial de dirigentes da Igreja Universal do Reino de Deus, que lhe rendeu um prêmio Esso no ano seguinte.

Em decorrência da publicação do texto, fiéis e pastores moveram mais de uma centena de ações judiciais contra a repórter e contra o jornal, em locais diferentes, com a alegação de danos morais. As ações não contestavam as informações contidas no texto. O caso ficou famoso e motivou, à época, uma ação no Supremo que culminou com a revogação da Lei de Imprensa. Outro episódio famoso foi a apresentação de 22 ações por magistrados com pedido de indenização contra repórteres do jornal Gazeta do Povo que publicaram reportagem sobre supersalários do Paraná.

As ações foram apresentadas em pelo menos 15 cidades em 2016, o que obrigou os cinco jornalistas que assinaram o material a viajarem por dias seguidos às audiências. O STF extinguiu essas ações em julgamento no ano passado. Na ação sob análise nesta semana e com previsão de seguimento na próxima, a Abraji pede que a corte interprete um dispositivo do Código de Processo Civil que trata da cooperação judiciária para centralização de processos repetitivos para que em situações de assédio judicial. A entidade quer que o Supremo defina que, nesses casos, "seja de pronto alterada a competência para que as ações tramitem perante o foro do domicílio do réu, de forma conjunta, possibilitando assim que o réu possa exercer, em plenitude, sua ampla defesa".

"Há atualmente diversos comunicadores e jornalistas que são vítimas de assédio judicial no país e, assim, têm visto negados os direitos à ampla defesa e ao devido processo legal", diz o pedido. "A cada dia que passa, verifica-se o agravamento da situação de pessoas físicas que são atingidas com a prática que, para além do dano pessoal, impinge também severa afronta aos preceitos de liberdade de expressão, de imprensa e de informação." O mesmo julgamento analisa outra ação, da ABI (Associação Brasileira de Imprensa), que pede ao STF para definir que a responsabilização de um jornalista ou veículo somente pode acontecer "quando se comprovar que agiu com dolo ou culpa grave". Requisita, ainda, que vítimas de assédio judicial sejam ressarcidas com danos morais e que haja uma multa para as pessoas que cometam esse tipo de conduta.

Nesses pontos, Barroso acompanhou Rosa Weber. "Já existem instrumentos previstos no ordenamento jurídico para a proteção do réu e para a reparação de danos, cabendo ao juiz de cada caso concreto decidir a respeito", disse. Para este caso, a corte tem quatro votos. Os processos ficaram sob a responsabilidade de Rosa, que se aposentou do Supremo em setembro do ano passado. Ela deixou os votos em ambas as ações no plenário virtual da corte (plataforma na qual os ministros depositam seus votos), pouco antes da aposentadoria. Por isso, o seu sucessor, Flávio Dino, não votará nos julgamentos.

A magistrada rejeitou o pedido da Abraji sob o argumento de que não cabe ao Poder Judiciário, "a pretexto de fazer valer determinado princípio da Constituição", alterar regras definidas pelo Poder Legislativo. Para ela, o pedido da associação buscou "produzir nova norma jurídica com conteúdo distinto daquela editada soberanamente pelo legislador". Ao analisar o pedido da ABI, porém, Rosa se manifestou parcialmente a favor da ação. Em seu voto, ela definiu quais atos podem ensejar ações de reparação por dano moral a partir de veiculação de informação, opinião ou notícia.

Para a ministra aposentada, são "a veiculação de conteúdo correspondente a ameaça, intimidação, incitação ou comando à discriminação, à hostilidade ou à violência, ainda que psicológica ou moral, disseminação deliberada de desinformação, manipulação de grupos vulneráveis, ataque doloso à reputação de alguém ou apuração negligente dos fatos, risco à segurança nacional, à ordem, à saúde ou à moral públicas". Além disso, "quando configurar propaganda em favor da guerra, guerra civil, ou insurreição armada ou violenta, ou apologia do ódio nacional, racial ou religioso".

Ao fundamentar o seu voto, ela destacou que não se cabe falar em imputação de irregularidades com "a mera emissão de opinião de teor crítico contra personalidade pública ou autoridade pública no exercício da sua atividade funcional", por ser "legítimo exercício de direito constitucionalmente assegurado". Os processos chegaram a ser pautados para julgamento do plenário do Supremo em abril passado, mas foram retirados da pauta pelo presidente Luís Roberto Barroso, por falta de consenso entre os ministros do que seria definido.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.05.2024 – PÁG. 16

O neoliberalismo não desperdiçará a tragédia gaúcha

A mão invisível do mercado desregula o termostato natural da Terra

André Roncaglia

Num soluço fulminante da crise climática, mais de 80% do território gaúcho submergiu sob a força das chuvas torrenciais das últimas semanas. As perdas humanas e materiais, incalculáveis até o momento, seriam motivo de uma reflexão mais profunda sobre a forma como ocupamos o solo e lidamos com a natureza. Todavia, o negacionismo político se uniu ao seu homônimo climático de forma desavergonhada para ocultar uma causa central dessa tragédia: o desmonte dos instrumentos de planejamento e monitoramento do Estado pela mercantilização do espaço (urbano e rural).



Em seu livro "A Grande Transformação" (1944), Karl Polanyi nos alertou que "deixar o destino do solo e das pessoas para o mercado seria equivalente a aniquilá-los". A natureza "seria reduzida aos seus elementos, bairros e paisagens contaminados, rios poluídos... [e] o poder de produzir alimentos e matérias-primas



CLIPPING

DATA

17.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

destruído". Oitenta anos depois, insistimos na ilusão de dominar a natureza pela força da tecnologia, com a desculpa do progresso.

A mão invisível do mercado desregula o termostato natural da Terra, produzindo um "mal público global" por excelência. Inescapável e regressiva, a mudança climática agride mais os mais pobres, menos preparados para lidar com ela. A defesa convicta (e errônea) de que o Estado não deve se endividar para não onerar as gerações futuras com maior carga tributária fecha os olhos para os custos intertemporais do descaso ambiental e da ocupação desordenada do solo, sob a égide dos lucros imobiliários e do agronegócio.

Essa miopia interessada custa caro: cada R\$ 1 gasto em prevenção ambiental economiza R\$ 15 em recuperação pós-desastre. No caso gaúcho, a (des)proporção deve ser ainda maior. Aqui entra o mote neoliberal "nunca desperdice uma crise séria", que aparece nas exortações de "não é hora de apontar culpados" e "não politizemos esta tragédia".

Instrumentaliza-se a união nacional para compartilhar os custos do descaso com adaptação e monitoramento climáticos. Convoca-se, então, o "Estado socorrista", desequipado e subfinanciado pela aversão à tributação da riqueza concentrada nas mansões e fazendas —em áreas de preservação, inclusive— e nas licitações milionárias de obras que atentam contra o meio ambiente e fragilizam a população urbana.

Tal irresponsabilidade se apoia na excepcionalidade das crises, que suspende a rigidez dos orçamentos públicos equilibrados e das dívidas com a União e mobiliza doações de compatriotas de todas as regiões. Vale até evocar o Plano Marshall, como fez o governador Eduardo Leite (PSDB), em ato falho que confessa sua cumplicidade na tragédia ao liderar o nocivo desmonte da política ambiental do estado. A percepção do custo (humano e material) evitável se diluirá no pano de fundo da reconstrução do estado, ocultando as causas dessa tragédia amplamente anunciada. Há indícios de que a desfaçatez neoliberal não desperdiçará esta crise.

Primeiro, a gratidão seletiva de autoridades a bilionários esbanjando doações —mólicas, frente à magnitude da catástrofe. Segundo o site Matinal, o prefeito de Porto Alegre, Sebastião Melo (MDB), pretende reconstruir a cidade com a "parceria" —sem necessidade de licitação— da consultoria Alvarez & Marsal, famigerada por sugerir cortes no funcionalismo da cidade de Nova Orleans após o furacão Katrina, entre outras barbaridades relatadas pelo jornal New York Times. "Tudo deve mudar para que tudo fique como está". Num país com 7,4 mil km de litoral, em que pululam praias artificiais em condomínios de luxo, soluções inteligentes, verdes e inclusivas —como as cidades-esponjas— parecem uma realidade distante.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.05.2024 – PÁG. C9

Abrigos exclusivos para mulheres e crianças são fundamentais

Assim como é fundamental uma política de Estado para um Brasil em reconstrução

Djamila Ribeiro

Fiquei tocada ao ler as reportagens sobre as mulheres que conseguiram descansar por uma noite, finalmente, após serem acolhidas em abrigos reservados apenas para mulheres e crianças desabrigadas pelas inundações que assolam o Rio Grande do Sul.

A situação calamitosa vivida pelo povo da região obrigou muitas pessoas a saírem de suas casas e procurarem lugares improvisados para terem um teto onde pudessem sobreviver cada dia. No total, segundo dados oficiais, mais de 500 mil pessoas estão desalojadas e dezenas de milhares estão em abrigos. Foram famílias inteiras em toda sua pluralidade, incluindo a grande parcela de famílias formadas por uma ou várias mulheres e crianças. Ocorre, contudo, que logo nos primeiros dias da situação extraordinária começaram a



surgir denúncias de abusos sexuais no interior desses espaços, levando à prisão de alguns homens. A sensação de medo e apreensão por parte das mulheres, que já existia, tornou-se ainda maior.

Grupos sociais vulnerabilizados partilham de experiências em comum que, em momentos excepcionais como esse, podem ficar ainda mais latentes. Para haver uma resposta por meio de política pública eficiente, é preciso ouvir e construir ferramentas que dialoguem com cada

realidade social. No caso das mulheres, a abertura rápida e disseminada de abrigos exclusivos para elas e crianças é uma medida urgente de proteção.

Como afirmou recentemente a escritora Yasmin Morais, o estupro é a memória física ancestral partilhada pelas mulheres. É "o fantasma atrás da porta". Em texto para a CartaCapital, Morais complementa: "[o estupro] é a lembrança mais antiga de séculos de escravidão, comercialização, troca por dotes, casamentos forçados, segregação por castas e utilidades, e da privação da plena condição humana".

Para a autora, a disparidade de perspectiva entre homens e mulheres sobre a agressão sexual produz avaliações muito distintas sobre o temor feminino em ter seu corpo violado. No caso do Rio Grande do Sul, lamentavelmente, um temor justificado na realidade concreta, visto que homens foram presos pela prática de estupro nos abrigos.

Sou uma das mulheres que não conseguiriam dormir ao lado de um homem que não conheça ou no qual não confie. Segundo uma das mães entrevistadas pela equipe da revista Donna, do grupo Zero Hora: "Foram sete dias sem dormir. Com cinco crianças para cuidar, sem saber quem estava dormindo do nosso lado, com

homens e mulheres todos misturados... Você dormiria?". No meu caso, já disse: nem um minuto. E por isso, em meio a esse mutirão de apoio e solidariedade às vítimas da tragédia no Sul, reforço a importância de direcionamento dos apoios aos abrigos exclusivos.

Vale dizer que a construção de equipamentos públicos para acolhimento a mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade social deve ser uma constante que independa de desastres ambientais para ser desenvolvida. Além de uma medida pública fundamental de proteção à mulher, a evidente necessidade de abrigos exclusivos no Rio Grande do Sul aponta um caminho de desenvolvimento de política para os outros governos municipais e estaduais que não estão enfrentando situação de calamidade, pois, como se vê, a existência de locais especializados mostra-se também como uma medida de prevenção para eventualidades de força maior.

Em São Paulo, por exemplo, a Casa Rosângela Rigo funciona desde 2016 a partir de convênios com a prefeitura para atender mulheres em iminente risco de violência doméstica. Mas, assim como todos os equipamentos similares, incluindo os abrigos exclusivos improvisados no Rio Grande do Sul, a casa está sempre lotada, revelando uma demanda social urgente pela trágica situação da mulher brasileira.

A criação de espaços adequados e a manutenção dos que já existem, o desenvolvimento de uma rede de apoio social e de bem-estar para mulheres e crianças e o investimento nas profissionais de base são pilares que beneficiam toda a coletividade em saúde, segurança, educação, meio ambiente e tantas outras áreas. Uma política de Estado fundamental para um Brasil em reconstrução.

JORNAL – O HOJE – 17.05.2024 – PÁG. 10

TRF1 garante direito de candidata vítima de preconceito nas Forças Armadas

A 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) garantiu a uma candidata o direito de prosseguir no processo seletivo da Força Aérea Brasileira (FAB), para o cargo de sargento das áreas de música e saúde. A candidata havia sido eliminada do concurso por não atender um dos requisitos previstos no edital do certame – não ter filhos ou dependentes, não ser casado ou haver constituído união estável.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Eduardo Martins, destacou que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 226, que “a família é a base da sociedade e tem especial proteção do Estado” e, para efeito dessa proteção do Estado, não se pode admitir o estabelecimento de restrições contrárias a essa garantia. O magistrado citou também o artigo 1.513 do Código Civil: “É defeso a qualquer pessoa de direito público ou direito privado interferir na comunhão de vida instituída pela família”. Ao concluir seu voto, o relator afirmou que a eliminação de candidatos em concursos públicos não pode estar ligada à esfera privada da pessoa natural, especialmente à sua vida familiar, tendo em vista o preceito constitucional do amplo acesso aos cargos



públicos e o direito fundamental ao planejamento familiar.

Clima e Legislativo

O Senado aprovou o projeto de lei que estabelece regras gerais para a formulação de planos de adaptação às mudanças climáticas (PL 4.129/2021). O projeto prevê que o governo federal elabore um plano nacional de adaptação à mudança do clima em articulação com estados e municípios e aponta algumas diretrizes. Pelo projeto, as medidas de adaptação à mudança do clima serão elaboradas por órgão federal competente em articulação com as três esferas da Federação e os setores socioeconômicos, garantida a participação social dos mais vulneráveis aos efeitos adversos dessa mudança e dos representantes do setor privado.

No lugar certo

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou projeto que obriga os motoristas de transporte público a parar para embarque e desembarque nos pontos determinados. O descumprimento da determinação sujeitará as empresas de transporte público coletivo às sanções legais cabíveis, sem prejuízo das disposições estabelecidas em regulamento a ser elaborado em até 60 dias após a publicação da lei, caso seja aprovada. As reclamações e as denúncias poderão ser feitas anonimamente, para evitar retaliações ao consumidor.

TSE aprova súmula para prevenir fraude à cota de gênero

O TSE aprovou uma súmula sobre fraude à cota de gênero (Súmula 73). O objetivo da medida é que haja um padrão a ser adotado pela Justiça Eleitoral para as Eleições Municipais 2024 quanto ao tema, já que o TSE tem jurisprudência consolidada sobre o assunto. A fraude à cota de gênero, consistente no que diz respeito ao percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei 9.504/1997.

STJ promoverá seminário sobre mercado de carbono e seus aspectos jurídicos



Será promovido, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), o seminário Aspectos Jurídicos do Mercado de Carbono no Brasil. Sob coordenação científica dos ministros Herman Benjamin e Ricardo Villas Bôas Cueva, o seminário reunirá representantes do meio jurídico e de diversos setores para discutir os aspectos legais em torno da regulamentação do mercado de carbono no país.

O público em geral pode se inscrever gratuitamente por meio de formulário eletrônico, conforme queira acompanhar o evento no auditório externo do tribunal ou pela internet. Haverá emissão de certificados para quem se inscrever nas duas modalidades, presencial ou virtual. Para os servidores da corte, as inscrições devem ser feitas no Portal do Servidor, na intranet. Os participantes que registrarem presença receberão certificado.

O mercado de carbono foi criado para estimular as economias a reduzirem as emissões de gases do efeito estufa, como o dióxido de carbono (CO2) e o metano (CH4), que contribuem para o aquecimento global e a atual crise climática. Nesse contexto, os créditos de carbono funcionam como unidades de medida que indicam a redução de uma tonelada de emissões de dióxido de carbono (CO2) ou seu equivalente em outros gases de efeito estufa. A regulação desse mercado no Brasil estabelecerá regras para que determinadas atividades econômicas adotem medidas para reduzir suas emissões e para que outros tipos de projetos, que viabilizam a captura de gases de efeito estufa, possam comercializar os créditos de carbono resultantes dessas atividades.

Contra a banalização de comendas

Foi aprovado, em primeira votação, o projeto de resolução nº 8189/24, que altera a Resolução nº 1.727, de 8 de dezembro de 2020, que institui a Comenda Jornalista Washington Novaes a pessoas diretamente envolvidas na luta pela preservação ambiental em Goiás. Com a mudança, cada deputado poderá indicar apenas uma personalidade para ser homenageada.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 17.05.2024 – PÁG. POLÍTICA

Análise: Lula já politizou socorro aos gaúchos

Lula e Leite têm um adversário comum: Jair Bolsonaro. A força do ex-presidente no estado é inequívoca: foi o mais votado entre os gaúchos

Luiz Carlos Azedo

Era meio inevitável, em se tratando do volume de recursos da União que serão destinados ao Rio Grande do Sul, a criação de uma autoridade federal para coordenar, controlar e direcionar os mais de R\$ 50 bilhões em ajuda aos gaúchos que já estão anunciados pelo governo federal. Entretanto, ao escolher o ministro da Comunicação Social, Paulo Pimenta (PT-RS), para o cargo de ministro extraordinário de apoio à reconstrução do estado, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva politizou o socorro aos gaúchos, irremediavelmente. Pimenta é deputado federal, tem o estilo "bateu, levou" e não esconde a ambição de ser governador.



O governador Eduardo Leite (PSDB), durante o ato organizado por Lula em São Leopoldo, um dos redutos do PT no Rio Grande Sul, deu uma de bom cabrito e não berregou, porém, não gostou nem um pouco. As críticas à decisão de Lula ficaram a cargo das lideranças do PSDB, entre as quais o deputado federal Aécio Neves (MG), o principal defensor de uma candidatura tucana à Presidência em 2026 e opositor sistemático



CLIPPING

DATA

17.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

ao governo federal. A resposta de Eduardo Leite foi intensificar sua presença nas ruas e antecipar a liberação de recursos da ordem de R\$ 2 mil, via Pix, para 45 mil famílias flageladas.

As famílias contempladas devem ter renda até três salários mínimos e estar fora do programa estadual Volta Por Cima, que destina R\$ 2.500 para famílias pobres e extremamente pobres, para as quais o governo gaúcho também já liberou cerca de R\$ 50 milhões. Terão prioridade moradores das áreas mais afetadas que já tenham condições de iniciar o processo de recuperação e reconstrução de suas casas.

A indicação de Pimenta surpreendeu os aliados de Lula, porque mostrou a disposição de vincular fortemente a imagem do governo ao socorro às vítimas e não deixar que esses recursos destinados pelo governo aos gaúchos não tenham o carimbo de verba federal nas eleições municipais. Pode parecer uma coisa sem sentido, diante da dramaticidade da situação do estado, mas tem sua lógica: Lula pretende disputar a reeleição, e Eduardo Leite é um possível concorrente.

Apesar do relacionamento elegante entre ambos, Lula e Leite trocam farpas, e existe uma contradição inescapável: o Congresso aprovou a proposta de suspender por três anos o pagamento da dívida do estado e a cobrança de juros, o que significa um alívio no caixa do governo gaúcho da ordem de R\$ 23 bilhões, sendo R\$ 12 bilhões em juros. Leite pôs uma saia-justa em Lula ao pedir que essa dívida seja perdoada, para permitir a reconstrução do estado. Por causa de sucessivos calotes, o Rio Grande do Sul deve R\$ 95 bilhões ao Tesouro nacional. Obviamente, diante da tragédia, terá que ser renegociada.

Xadrez eleitoral

Lula e Leite têm um adversário comum: Jair Bolsonaro e seus aliados. A força do ex-presidente no estado é inequívoca: foi o mais votado entre eleitores do Rio Grande do Sul no segundo turno, com 56,35% dos votos no estado, o equivalente a 3.733.185 eleitores. Lula fez 43,65% dos votos válidos, ou seja, teve apoio de 2.891.851 do total de eleitores, uma diferença de 841,3 mil votos. Entretanto, em Porto Alegre, Lula venceu, com 438 mil votos, contra 380,5 mil de Bolsonaro.

Na disputa pelo governo estadual, porém, Leite, que havia renunciado ao mandato para disputar a Presidência e depois desistiu, venceu o segundo turno com 3.687.126 votos, ou 57,12%. O candidato de Bolsonaro, Onyx Lorenzoni (PL), que tinha feito mais votos do que Leite no primeiro turno, perdeu a eleição: 2.767.786 votos, ou 42,88%. Os petistas apoiaram Leite.

Esse xadrez eleitoral explica em parte a guerra de fake news que se estabeleceu nas redes sociais. Sem protagonismo institucional para socorrer as vítimas, a oposição partiu para o jogo sujo nas redes sociais, disseminando mentiras em relação ao empenho do governo federal e do governo estadual para auxiliar a população. Não foi à toa que a Advocacia-Geral da União solicitou à Polícia Federal que investigasse os autores das notícias falsas, que não deixaram ninguém de fora dos ataques, nem mesmo as Forças Armadas.

A indicação de Pimenta para o ministério extraordinário deve ser vista também num contexto que vai além dos interesses eleitorais no Rio Grande do Sul. O presidente Lula estava meio na defensiva, em função das articulações dos governadores de São Paulo, Tarcísio Freitas (Republicanos); Minas, Romeu Zema (Novo); e Goiás, Ronaldo Caiado (União Brasil), para descolar setores empresariais importantes do governo. As sucessivas quedas na avaliação do desempenho do governo nas pesquisas de opinião são um caldo de cultura

para isso. Ao retomar a iniciativa política, a atuação de Lula no Rio Grande do Sul tende a impactar positivamente a avaliação do governo nas pesquisas, isso já deu sinais de acontecer no Sul e pode chegar a outras regiões.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 17.05.2024 – PÁG. BRASIL

Medidas de contenção poderiam ter abrandado enchentes no RS

Hidrólogo e professor da UFRGS afirma que episódios anteriores de inundações não foram suficientes para alertar as autoridades

Aline Gouveia

Na maior enchente registrada em Porto Alegre por mais de meio século, o rio Guaíba atingiu a cota de 4,76m. A capital gaúcha tinha, em 1941, 272 mil habitantes e as águas chegaram às moradias de aproximadamente 70 mil pessoas, além de inundar um terço dos estabelecimentos comerciais e indústrias então existentes. O desastre durou 40 dias.



No fim de abril deste ano, porém, a enchente histórica foi superada por um avanço das águas considerado impensável até então. O Guaíba ultrapassou os 5,30m e Porto Alegre não apenas ficou debaixo d'água, mas outras regiões do estado também foram inundadas — 452 municípios gaúchos foram severamente afetados. O avanço das água, porém, poderia ter sido amenizado se medidas de contenção tivessem sido tomadas, e as obras necessárias realizadas, ao longo de aproximadamente oito décadas. Mesmo porque, houve sinais anteriores ao alagamento atual, de que o desastre poderia ser de imensas proporções.

"Na cheia de 1967, o nível atingido foi de 3,13m, apenas 13cm acima do cais, o suficiente para molhar os calçados das pessoas. Mas reavivou a memória de 1941 e houve um clamor por medidas. Assim, o governo federal, que à época tinha um órgão dedicado à infraestrutura hidráulica do país, o DNOS (Departamento de Obras de Saneamento), elaborou um projeto de contenção de enchentes abrangendo Porto Alegre, Canoas e São Leopoldo", ressalta o professor de hidrologia da engenharia civil da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) André Luiz Lopes da Silveira.

"O projeto foi apresentado em 1968 e as obras terminaram em 1974. Nesse amplo projeto, Porto Alegre foi protegida por diques externos [contra cheias do Guaíba, a oeste, e do Gravataí, ao norte] e diques internos margeando os principais córregos. A cota de proteção foi fixada em 6m. A maioria desses diques, que somam 68km, é de terra e muitos são leitos de rodovias e vias que circundam Porto Alegre. Um trecho no Centro da cidade, de 2,7m, foi feito, por falta de espaço para um dique de terra, na forma de um muro de



CLIPPING

DATA

17.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

concreto armado no qual há várias comportas de contenção metálicas sobre trilhos, que permitiam o acesso ao cais do porto. Essa parte em concreto é conhecida como Muro da Mauá", frisa o professor.

Mas, segundo André, houve descaso com a manutenção dessas estruturas. "Se não houvesse descaso com manutenção e com as reformas necessárias, hoje Porto Alegre estaria seca e com o aeroporto (Salgado Filho) funcionando. Falhou tudo. Comportas estavam sem vedação adequada, diques de terra tinham partes deterioradas e as estações de bombeamento pararam de funcionar pela inundação interna indevida", aponta. Para o professor, as medidas para evitar e conter enchentes futuras em Porto Alegre devem ter quatro focos: engenharia, ordenamento territorial, sistema contra cheias e previsão hidrológica e meteorológica de alagamentos e deslizamentos. Ele argumenta, ainda, que falta um órgão federal que pense o problema e auxilie nos projetos.

"Isso ajuda na prevenção e não deve ser colocado como atribuição da Defesa Civil, que atua na emergência. É preciso uma auditoria técnica frequente das infraestruturas, sobretudo daquelas contra enchentes", salienta. O especialista acrescenta que "métodos de projeto e construtivos têm que ser revistos para torná-los resistentes às chuvas extremas e alagamentos — o que inclui rodovias, pontes, estações de bombeamento, plantas de tratamento de água e esgotos, hospitais, pistas de pouso. Isso inclui, ainda, drenagem urbana, rede elétrica e de iluminação, comunicação e contenção de encostas. Também caberia à engenharia fazer um amplo diagnóstico para reforma e aperfeiçoamento dos sistemas de diques já existentes", adverte.

Protocolos

André também cita a importância de um plano de ação emergencial, similar ao exigido para barragens e bacias com alto risco de inundação. As autoridades devem definir protocolos de resgate e pontos de encontro seguros para as pessoas em situação de risco.

"Depois de 1941, houve cheias importantes em 1946, 1954, 1956, 2001, 2011, 2015 e 2020. Em 2023, teve mais duas enchentes e agora está tendo a maior de todas. A grande diferença é que, nessas últimas décadas, a população cresceu e se expôs ao risco de inundações e deslizamentos. Nunca houve um ordenamento territorial em nenhum município que considerasse esses riscos para as moradias", aponta.

Ao Correio, a prefeitura de Porto Alegre pontuou que somente agora o sistema de contenção de alagamentos da capital gaúcha foi submetido a um teste que permite ter um diagnóstico preciso. "O dilema não é a falta de manutenção, mas a concepção dos projetos de construção das casas de bomba e das comportas que vieram à tona na maior tragédia climática do Rio Grande do Sul", observa a gestão municipal.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 17.05.2024 – PÁG. OPINIÃO

Visão do Correio: Medidas simples para salvar o coração

Somente o Brasil concentra nada menos que 51 milhões de pessoas hipertensas (35% da população adulta), segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS)

Não é novidade para ninguém que a pressão alta é um dos males do século. Somente o Brasil concentra nada menos que 51 milhões de pessoas hipertensas (35% da população adulta), segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgados em setembro do ano passado. Hoje, Dia Mundial da Hipertensão, vale uma reflexão sobre as estatísticas.



Esse contingente de brasileiros faz parte de um número exponencialmente maior: 1,3 bilhão de pessoas sofrem de hipertensão, ou seja, condição em que a pressão arterial permanece sistematicamente igual ou maior que 140mmHg por 90mmHg (milímetros de mercúrio). Pouca gente sabe, mas o primeiro índice refere-se à pressão arterial máxima e corresponde à contração do coração e o segundo diz respeito à pressão mínima, quando o músculo do coração relaxa.

O mais estarrecedor disso tudo é que somente 20% dos hipertensos estão diagnosticados, tratados ou sob controle. A impressão que dá é que é difícil dar alguns passos sem encontrar um hipertenso pela frente, mas que nem faz ideia do mal que o permeia. Se for um idoso com idade mais avançada, a prevalência pode ultrapassar 60% em se tratando de pessoas acima de 70 anos.

Se pensarmos que uma medida simples como o controle da pressão arterial evitaria uma série de doenças cardiovasculares e mortes prematuras por infarto do miocárdio ou acidentes vasculares cerebrais (AVCs), hoje com certeza a sobrevivência do brasileiro se prolongaria e o país não registraria 400 mil mortes por ano decorrentes de problemas no coração.

É fato que as comorbidades e os hábitos de vida contribuem — e muito — para o estado geral do brasileiro. Tabagismo, excesso de bebidas alcoólicas, estresse, sedentarismo, diabetes, colesterol alto. A lista não se esgota em poucas linhas. Obesidade, apneia do sono, alimentação inadequada, insônia, ansiedade, poluição, depressão. Interligados ou não, muitos desses fatores de risco são plenamente evitáveis. Outros, nem tanto, a exemplo do gênero (masculino e feminino), da genética e do envelhecimento natural da população. Nada mais óbvio que tentarmos estancar os fatores evitáveis para que os não evitáveis ocorram de forma, digamos, mais branda, a começar pela monitorização regular da pressão arterial. E isso não é assim tão difícil.

Recursos, como a Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (Mapa), ainda estão longe de ser oferecidos em larga escala via Sistema Único de Saúde (SUS), mas há uma centena de dispositivos eletrônicos de aferição, capazes de acompanhar a saúde cardiovascular do indivíduo, o que nos obriga a voltar à questão da importância do controle da pressão arterial. Campanhas de conscientização também são importantes, assim como eventos em locais públicos que reúnem famílias em torno de

informação correta, geralmente fornecida por profissionais de saúde, combinada com a prática de atividades físicas, como ciclismo, caminhada, corrida, dança etc. Enfim, medidas simples que podem evitar sequelas. E o mais importante: salvar vidas

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 17.05.2024 – PÁG. A12

Alexandre de Moraes afirma que julgamento de Sergio Moro deve ser concluído na próxima terça-feira

Sessão desta quinta-feira no TSE teve apenas a leitura do relatório, sem tempo para fala dos advogados nem para votos dos ministros

Isadora Peron

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deve concluir, na terça-feira (21), o julgamento de dois recursos que pedem a cassação do senador e ex-juiz da Lava-Jato, Sergio Moro (União-PR). O debate começou nessa quinta-feira (16), com a leitura do relatório (uma espécie de resumo do caso) pelo ministro Floriano de Azevedo Marques.

Na próxima semana, o julgamento será retomado com as sustentações orais dos advogados das partes e a manifestação do Ministério Público Eleitoral (MPE), que já apresentou parecer favorável a Moro. Em seguida, o relator passará a proferir seu voto. Por ora, não há expectativa de um pedido de vista. Ao finalizar a sessão dessa quinta-feira, o presidente do TSE, Alexandre de Moraes, sinalizou que pretende concluir o julgamento. “Comunico aos colegas que será processo único na pauta. Começaremos e terminaremos o julgamento.

Até porque, na terça, temos a vantagem de não termos sessão no Supremo de madrugada”, disse. Às quintas, como os ministros do TSE se reúnem de manhã e parte deles atua também no Supremo Tribunal Federal (STF), os julgamentos não costumam se alongar, porque há sessão plenária a partir das 14h.

As ações foram movidas pelo PT, do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e pelo PL, do ex-presidente Jair Bolsonaro. Hoje, a expectativa entre interlocutores do tribunal é que Moro não seja condenado, o que levaria



à realização de novas eleições no Paraná. O ex-juiz, que se tornou um símbolo da Lava-Jato, é acusado de abuso de poder econômico e uso de caixa dois durante a pré-campanha eleitoral de 2022. O principal argumento contra Moro é que ele se beneficiou do período em que cogitou disputar a Presidência da República, quando ainda era filiado ao Podemos. Os eventos durante essa fase tiveram abrangência nacional, o que teria lhe garantido muitos recursos e visibilidade, desequilibrando a disputa.

Sem conseguir viabilizar a sua candidatura, ele decidiu

mudar de partido e tentar concorrer ao Senado por São Paulo, mas teve a mudança de domicílio barrada pela Justiça Eleitoral. Moro, então, lançou o seu nome pelo Paraná, seu Estado natal. No mês passado, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) decidiu que não havia elementos para que o senador perdesse o mandato. Os recursos chegaram ao TSE em 2 de maio. Apesar de o processo ter sido pautado em tempo recorde por Moraes, aliados de Moro estão otimistas em relação ao julgamento. A avaliação é que o cenário político mudou e que a tendência do ex-juiz perder o mandato arrefeceu.

Também é apontado como um ponto positivo o fato de o parecer do MPE ter sido pela rejeição dos dois recursos. A conclusão do órgão é de que não existe “prova clara e convincente” de que Moro infringiu as regras eleitorais. O documento é assinado pelo vice-procurador-geral eleitoral Alexandre Espinosa. Para ele, os motivos que levaram o ex-juiz a desistir de disputar a Presidência em 2022 configuraram mais “um claro insucesso nos seus objetivos políticos do que uma estratégia pensada para se lançar apenas ao cargo de candidato a senador do Estado do Paraná”.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 17.05.2024 – PÁG. E1

TST autoriza o uso de geolocalização para análise de direito a horas extras

Decisão, por maioria de votos, é da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Beatriz Olivon

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu, por maioria, que é válida perícia em aparelho celular para analisar, por meio de geolocalização, o direito do trabalhador a horas extras. Os ministros, porém, no caso, limitaram o uso do recurso aos dias e horários de trabalho apontados na petição inicial e determinaram que o processo seja mantido em segredo de justiça, para restringir essas informações às partes e ao juiz da causa.

Pedidos do tipo têm sido feitos principalmente por bancos para substituir testemunhas. Nas instâncias inferiores, o tema é polêmico e alguns juízes entendem que o pedido de geolocalização pode invadir a intimidade e privacidade do funcionário - e que poderia ser substituído por outros meios para comprovação de horas extras.

O caso julgado pela SDI-2 é de um ex-empregado do Santander. Ele alega que trabalhou entre 1986 e 2019 e sua jornada era de segunda a sexta-feira, das 7h45 às 19 h, com intervalo de 30 a 40 minutos. Apontou ainda que dedicava mais um período ao teletrabalho - entre 1 hora e 20 minutos e 2 horas. O banco, por sua vez, argumentou que o trabalhador ocupou o cargo de gerente-geral de agência e não se sujeitava a controle de horas trabalhadas.

Na primeira instância, o juiz concluiu que era necessária prova digital sobre a jornada de trabalho. Após recurso, o





CLIPPING

DATA
17.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
22 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul (TRT-RS) não rejeitou a prova digital, mas indicou que poderia ser um último recurso na produção de provas. Em sustentação oral no TST, a advogada do Santander, Renata Pereira Pinheiro, afirmou que o tema é novo perante a Justiça do Trabalho e vem sendo tratado com cautela. Segundo a advogada, a prova digital, nesse caso, é apenas a da geolocalização, que pode indicar se o empregado estava no banco durante o horário alegado. “Não se destina [a prova digital] a saber onde ele estava fora desse horário”, afirmou.

A advogada destacou que a prova feita por meio de depoimentos de testemunhas é mais imprecisa. “Se o reclamante está dizendo que está dentro da agência bancária, ele deveria ser o primeiro a entregar o celular”, acrescentou. Já o advogado do empregado, Dalton Fernandes Tolentino, disse na sessão que se trata de quebra de sigilo. “O banco que deveria provar por outros meios, sem necessidade de perícia do celular pessoal”, afirmou. Ainda segundo ele, foi determinado anteriormente o levantamento de dados sem qualquer ressalva de data - finais de semana e feriado -, o que poderia gerar violação ao direito de privacidade.

Em seu voto, o relator, ministro Amaury Rodrigues Junior, destacou que é possível pedir a geolocalização apenas do horário de trabalho e não há quebra de sigilo. “Não estou ouvindo informações, conversas. Não há violação de comunicação porque não se quebra o sigilo telefônico”, afirmou. De acordo com o relator, a geolocalização não é, necessariamente, uma prova preferencial, caberia ao juiz querer utilizá-la. O ministro votou para que seja levantada a geolocalização no horário de trabalho e que o processo passe a correr sob sigilo, para preservar o trabalhador.

Na sessão, o ministro Douglas Alencar Rodrigues ressaltou que a prova testemunhal sempre foi onerosa e permeável a mentiras e falsidade e a tecnologia auxilia a resolver conflitos e atingir a verdade. É possível, acrescentou, que magistrados que solicitam dados de geolocalização limitem as informações ao local de trabalho e ao horário de prestação de serviços. “Se o trabalhador está em outro local, essa informação pode não ser trazida aos autos.” Para a ministra Dora Maria da Costa, levantar a geolocalização é inovador e não causa prejuízo a nenhuma das partes. “Quem não deve não teme”, afirmou. O ministro Aloysio Corrêa da Veiga divergiu, junto de outros integrantes da SDI-2. “Ninguém está dizendo que não é possível o uso da prova digital e até a geolocalização, mas em casos excepcionais e não banalizando em uso geral.” Para o ministro, o recurso é um meio de prova e a tecnologia veio facilitar a vida do homem, “mas não para invadir sua privacidade”.

Hugo Horta, sócio da Ferraz dos Passos Advocacia e Consultoria, que também defende o trabalhador, afirmou após o julgamento que ainda cabe recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF), com base em violação de privacidade e intimidade. De acordo com ele, o trabalhador era contrário ao uso da geolocalização por afronta a sua privacidade.

“A princípio, se ele está com o celular junto dele o tempo todo da jornada, essa produção de prova pode ser positiva. Mas acaba sendo apurada a jornada em que o aparelho está lá e não especificamente ele. Se esqueceu no trabalho ou em casa, será uma jornada viciada”, afirmou. No TST, até então, as decisões ainda eram para casos concretos - como autorizações de uso de prova digital ante a insuficiência de provas. Nesse processo, acrescentou, a Corte foi além, decidindo que a prova digital pode ser utilizada independentemente de outras.

Procurado, o Santander informou que não comenta casos em andamento. Sobre o uso de provas digitais, afirmou ser de fundamental importância, porque são mais eficientes para a Justiça do que as provas testemunhais. “Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), toda privacidade fica assegurada. A adoção crescente das chamadas provas digitais favorece grandemente a Justiça e, por consequência, toda a sociedade.”

Multinacional consegue afastar na Justiça novas regras de preço de transferência

O magistrado entendeu que as regras não valem para o lucro presumido, regime de tributação ao qual a empresa está submetida

Marcela Villar



Uma liminar dada pelo juiz federal José Henrique Prescendo, da 22ª Vara Cível Federal de São Paulo, afastou a aplicação da nova lei de preços de transferência para uma multinacional de biotecnologia. O magistrado entendeu que as regras não valem para o lucro presumido, regime de tributação ao qual a empresa está submetida.

Essa é uma das primeiras decisões sobre o assunto, de acordo com advogados, que veem o entendimento como benéfico, por baratear custos e simplificar o recolhimento dos impostos. Como a multinacional fatura anualmente menos de R\$ 78 milhões, pode optar pelo lucro presumido, em vez do lucro real - obrigatório para quem alcança valores acima desse patamar.

O caso tem uma particularidade. A unidade da empresa no Brasil não faz exportações, apenas importa mercadorias de partes relacionados do exterior, inclusive da controladora, para revender no mercado interno. Na Justiça, ela defendeu que a lei anterior de preços de transferência (nº 9.430/96) só se aplicava para empresas no lucro real e não para as que estavam no lucro presumido.

A discussão surgiu porque a Receita Federal entende que as novas regras valem para “contribuintes sujeitos ao lucro real, presumido ou arbitrado”. A interpretação está na Instrução Normativa nº 2.161/2023, que regulamentou a nova lei, de nº 14.596/2024, que vai na linha dos princípios adotados pelos países da OCDE. A empresa defende nos autos que a IN é ilegal e é “indevida a aplicação dessa legislação às empresas tributadas pelo regime do lucro presumido que realizem exclusivamente importações”. O juiz federal acatou a tese, desenvolvida pelo escritório de advocacia Pacheco, Neto, Sanden, Teisseire (PNST) Advogados.

O magistrado chegou à conclusão que o artigo 25 da Lei nº 9430/1996, que determina como é a apuração do lucro presumido, não foi alterado pela nova lei. “O lucro presumido continua a ser determinado pela soma do valor resultante da aplicação dos percentuais de que trata o artigo 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de



CLIPPING

DATA

17.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

1995, sobre a receita bruta definida pela artigo 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977”, diz (processo nº 5006129-07.2024.4.03.6100).

Segundo Pedro Messeti, sócio fundador da consultoria tributária TPI Lab, contratada pela multinacional para analisar a questão, é mais benéfico apurar pelo lucro presumido, pois se aplica um percentual estimado do lucro no período. Para ele, o mandado de segurança foi necessário porque não se pode misturar as legislações de Imposto de Renda e preços de transferência, pois pode haver a bitributação. “Quando a empresa está no lucro presumido, se ela tem a lucratividade presumida, não pode trabalhar com adição de custos na base do Imposto de Renda, porque, quando faz isso, está tributando duas vezes a mesma coisa com sistemáticas diferentes”, diz.

É também o que entende a tributarista Julia Nogueira, do PNST Advogados, que atuou no caso. “A lei de preços de transferência só pode existir se for para ajustar a base de cálculo do imposto para se chegar à verdadeira renda da empresa. Ao mexer na base de lucro presumido, não se estaria se aproximando da verdadeira renda, mas criando uma dupla tributação”, afirma Julia. Ela ainda diz que, mesmo com a liminar, a empresa teve uma postura conservadora e fez o estudo técnico para se ter ideia do quanto teria que pagar se fizesse o ajuste nos preços de importação por conta da nova lei de preços de transferência. “Se a liminar cai, ela precisa saber quanto que precisa pagar e tem o prazo de 30 dias para fazer o recolhimento do imposto”, afirma.

A advogada Clarissa Machado, sócia do Trench Rossi Watanabe, entende a liminar como benéfica, pois para as empresas no lucro presumido, as despesas não são relevantes, já que se aplica uma margem fixa sobre o lucro estimado. “Se aplicar a regra de preços de transferência em transações de importação quando o contribuinte não exporta, é pedir que ele se sujeite a uma regra que não vai afetar o lucro tributável, porque a receita no Brasil não está vinculada com a parte relacionada”, diz Clarissa. Em nota a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) afirma que a nova lei de preços de transferência veio para se alinhar com as regras da OCDE “com o objetivo de obstar a remessa disfarçada de lucros ao exterior”.

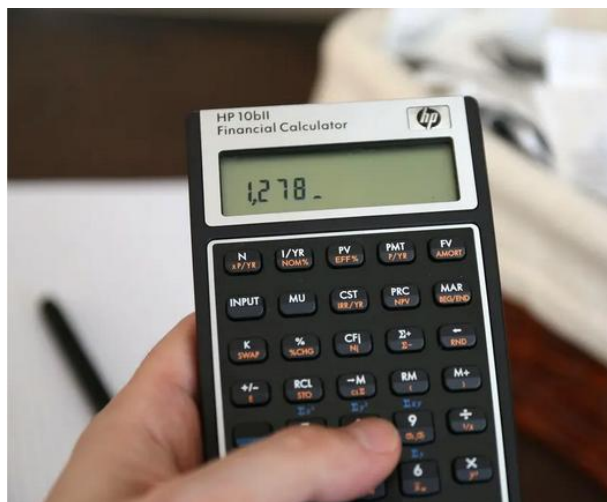
Para o órgão, a nova lei, “diversamente da Lei nº 9.430/96, é aplicável também às empresas tributadas pelo lucro presumido em vista da inexistência de ressalva na referida lei quanto à submissão dessas empresas às regras de preço de transferência”.

Fazenda abre negociação para encerrar disputas sobre incentivos fiscais

Os descontos na chamada transação por adesão no contencioso tributário chegam a 80%

Beatriz Olivon

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Receita Federal abriram a possibilidade de negociar acordos (transações tributárias) com contribuintes que discutem nas esferas administrativa e judicial cobranças de Imposto de Renda (IRPJ) e CSLL sobre valores de benefícios fiscais concedidos por Estados. Os descontos chegam a 80%. O edital sobre a chamada transação por adesão no contencioso tributário foi publicado ontem pelos órgãos. Inclui débitos decorrentes de exclusões de incentivos e benefícios fiscais ou financeiros referentes ao ICMS da base de cálculo do Imposto de Renda e da CSLL feitas em desacordo com a Lei nº 12.973, de 13 de dezembro de 2023 — a Lei das Subvenções.



O pagamento dos débitos incluídos na transação, conforme o edital, poderá ser feito de duas formas: em espécie com redução de 80%, em até 12 parcelas mensais e sucessivas; ou desembolso em espécie de, no mínimo, 5% do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas. Nessa segunda opção, eventual saldo remanescente pode ser pago em 60 parcelas com redução de 50% do que restar da dívida ou em 84 parcelas com redução de 35% do valor remanescente da dívida.

O edital era aguardado pelos contribuintes. Em 2023, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu alguns critérios para a incidência de Imposto de Renda e CSLL sobre subvenções para investimento (REsp 1945110). Na época, a União estimava que as disputas sobre o tema poderiam ter impacto de R\$ 47 bilhões. Na sequência, a Lei nº 14.789, de 2023, trouxe nova disciplina tributária às subvenções. Com a edição da norma, contribuintes foram ao Judiciário. Há decisões de primeira e segunda instâncias para não submeter benefícios fiscais de ICMS à tributação, afastando a aplicação da Lei das Subvenções — uma das apostas do Ministério da Fazenda para cumprir as metas fiscais deste ano.

Pelos menos seis liminares foram concedidas recentemente por desembargadores do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), com sede em Recife, e do TRF-3, com sede em São Paulo. Todos os casos tratam de crédito presumido de ICMS, por haver, segundo advogados, forte precedente no STJ contra a tributação. (REsp 1517492/PR).

O prazo para adesão à transação começou ontem e vai até o dia 28 de junho. Nos casos de débitos inscritos na dívida ativa da União, os contribuintes devem acessar o Portal Regularize. Para débitos perante a Receita Federal, será necessária a formalização de processo digital no Portal do Centro Virtual de Atendimento - Portal e-CAC.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 17.05.2024 – PÁG. E2

IPI, Zona Franca e reforma tributária

A regulamentação do IPI na Zona Franca de Manaus por meio do PLP nº 51/24 é insuficiente e deixa muitas dúvidas

Ana Helena Silva Lavigne de Souza e Daniel Monteiro Gelcer



A cobrança do IPI para os bens produzidos fora da Zona Franca de Manaus (ZFM), mantida nos últimos momentos da aprovação da reforma tributária (EC nº 132/2023), certamente gerará distorções e problemas piores do que aqueles que existem hoje, os quais não foram calculados nem debatidos, na ânsia do Congresso Nacional de fazer com que a reforma fosse aprovada a qualquer custo ainda em 2023.

A ZFM constitui uma área localizada em Manaus, criada pelo Decreto-Lei nº 288/67, que destinou a ela uma série de incentivos fiscais com a finalidade de criar na região amazônica um centro industrial, que pudesse competir economicamente com as demais regiões do Brasil. Desde a sua criação, os incentivos fiscais previstos para a ZFM tinham que ser concedidos de forma a tornar a produção dos bens na região economicamente competitiva, em comparação com as demais regiões do Brasil e dos outros países. O principal instrumento criado para tornar atrativa a produção na ZFM foi a isenção do IPI para os bens ali produzidos e vendidos para as demais regiões do Brasil.

A relevância do IPI para a atração de indústrias para a ZFM depende de como ele é cobrado nas demais regiões: quanto maior a alíquota de IPI para determinado bem produzido fora da ZFM, maior será o seu grau de indução. O IPI tem pouca ou nenhuma relevância como instrumento indutor caso sua cobrança seja reduzida a zero ou muito baixa.

Atualmente, as alíquotas de IPI estão dispostas na TIPI, definidas para todos os produtos, de acordo com os seus respectivos NCMs, podendo ser alteradas por meio de decreto, sem a necessidade de lei. Assim, em termos de IPI, para saber quais os produtos terão uma vantagem competitiva, caso produzidos na ZFM, basta que se verifique a sua alíquota disposta na TIPI. Caso o governo federal pretenda incentivar a produção de um produto na ZFM, basta elevar a sua alíquota por meio de decreto.

Há tempos se discute que esse mecanismo do IPI gera graves distorções, impedindo, por exemplo, políticas de redução de carga tributária para os bens produzidos nas demais regiões. Exemplo disso foi a tentativa do governo Bolsonaro de conceder uma redução geral das alíquotas de IPI para praticamente todos os produtos, o que gerou intensos protestos pelas indústrias estabelecidas na ZFM, que perderiam a sua competitividade. O Congresso Nacional, ao manter o IPI na aprovação da reforma tributária como mecanismo de atração das



CLIPPING

DATA

17.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

27 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

indústrias para a ZFM, imaginou que manteria um mecanismo similar ao atual. A EC nº 132/23 previu que as alíquotas de IPI serão zeradas a partir de 2027, exceto para os bens produzidos na ZFM.

Isso significa dizer que as empresas localizadas nas demais regiões do Brasil precisarão ter conhecimento exatamente de quais são os produtos fabricados na ZFM, para então saber se os seus produtos são ou não tributados pelo IPI. Sabemos que na ocasião em que o governo Bolsonaro tentou fazer a mencionada redução geral das alíquotas de IPI, nem mesmo a Suframa tinha a informação precisa de quais bens eram produzidos na ZFM.

A EC nº 132/23 não esclarece se as alíquotas vigentes podem ser alteradas ou não. Se as alíquotas forem estáticas, teremos uma redução do efeito indutor do IPI para a atração da produção para a região, impossibilitando a sua aplicação para novos bens produzidos ali ou para alteração daqueles que são produzidos, acorrentando o principal incentivo da ZFM.

Por outro lado, se a lista for dinâmica, as empresas das demais regiões serão obrigadas a verificar periodicamente quais são os produtos fabricados na ZFM para saber se os seus são ou não tributados pelo IPI, o que não ocorre atualmente. Hoje, as alíquotas de IPI já estão previamente dispostas na TIPI e as empresas que têm interesse em produzir na ZFM já sabem qual será o benefício de IPI que terão, caso produzam ali.

Recentemente, foi encaminhado ao Congresso Nacional o PLP nº 51/24, que trata do diferencial competitivo assegurado à ZFM. Ao prever que o IPI incidirá sobre os produtos que tenham produção relevante na região (que representem 2/3 da produção nacional no ano de 2023), e atribuir ao Poder Executivo o dever de avaliar e publicar, a cada cinco anos, listagem dos produtos que atendam a esse critério, o PLP adota um modelo híbrido restrito, abrindo a possibilidade de alteração mitigada da produção incentivada na ZFM a cada cinco anos.

A regulamentação do IPI na ZFM por meio do PLP nº 51/24 é insuficiente e deixa muitas dúvidas. Não se sabe, por exemplo, se as empresas somente saberão os benefícios de IPI que terão após o início da produção. Isso sem falar que não sabemos se o fato de uma empresa iniciar a produção de determinado bem na ZFM obrigará a sua tributação nas demais regiões do país, e com qual alíquota, ainda que isso ocorra a cada cinco anos. Já o projeto de lei complementar encaminhado pelo governo para a regulamentação da reforma adota um modelo dinâmico restrito, prevendo a possibilidade de ser elevado o IPI somente para produtos sem similar nacional que venham a ser produzidos na ZFM.

Os incautos poderão dizer que a lei complementar terá autonomia plena para disciplinar todas essas questões. O problema é que, diferentemente dos outros dispositivos da EC nº 132/23, que delegam para lei complementar a sua regulamentação, historicamente, os incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 288/67, especialmente de IPI, têm sido considerados como “imutáveis” pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Será que o Judiciário reconhecerá essa autonomia da lei complementar para, eventualmente, reduzir o caráter do IPI como instrumento indutor da ZFM?

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 17 de maio – Dia Internacional Contra a Homofobia

Também conhecido como “Dia Internacional de Luta Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia”, esta data visa conscientizar a população em geral sobre a luta contra a discriminação dos homossexuais, transexuais e transgêneros. A homofobia consiste no ódio e repulsa por homossexuais, atitude esta que deve ser combatida para que possamos formar uma sociedade que esteja baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independente da sua orientação sexual.

Ainda existe um grande preconceito contra os homossexuais na maioria das sociedades que,

infelizmente, se reflete em atos desumanos de violência extrema contra esses indivíduos. O Dia Internacional Contra a Homofobia (*International Day Against Homophobia*, em inglês) é comemorado em 17 de maio em memória à data em que o termo “homossexualismo” passou a ser desconsiderado, e a homossexualidade foi excluída da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 17 de maio de 1990.

No Brasil, esta data está incluída no calendário oficial do país desde 2010, de acordo com o Decreto de 4 de junho desse ano. Vale ressaltar que o objetivo desta data é debater os mais variados tipos de preconceitos contra as diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, além de gerar o desenvolvimento de uma conscientização civil sobre a importância da criminalização da homofobia.

Nas palavras de Ban Ki-moon, secretário-geral das Nações Unidas, “O bullying homofóbico é [...] um ultraje moral, uma grave violação de direitos humanos e uma crise de saúde pública”. Assim, é preciso conscientizar as pessoas sobre esse tipo de bullying e sobre suas consequências físicas e mentais, cujos jovens são grandes vítimas. Esta data é uma oportunidade para a organização de atividades que promovam e apoiem a igualdade de direitos dos homossexuais e da comunidade LGBT.

